



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL, Sr. Mathues Moraes Borges, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 01-I/2022, com base no Artigo 25, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela Dr. Rayller Rolands, da contratação da Empresa JÉSSICA CAROLINE FÉ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na rua Jarana, nº 70 – Bairro: Boa Vista – Ulianópolis/PA, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em conformidade com as normas da Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e em atendimento as instruções e obrigações estabelecidas pelo Tribunal de Contas das Municípios do Pará – TCM, e ainda para atender as exigências de órgãos públicos Estaduais e Federais, em especial a Secretaria do Tesouro Nacional Federal- STNF, e demais normas da Administração Pública. O presente contrato será pago com recursos próprios, sua vigência será a partir da assinatura do acordo até 31/01/2022, podendo ser renovado por igual período mediante anuência das partes, e revogado conforme as cláusulas contratuais.

Ulianópolis, em 22 de Janeiro de 2022.

.....
Mathues Moraes Borges
Presidente da CPL